



À Comissão de Licitação do Município de Sousa/PB
Att: Senhor Agente de Contratação,

Eu, **José Tadeu Rodrigues Sarmento**, representante legal da empresa **Poli & Sarmento Ltda**, inscrita no CNPJ 09.240.822/0001-14, com sede na **Rua Quintino Bocaiúva, nº 699, Alto do Açude, Pau dos Ferros - RN, CEP 59900-000**, venho, por meio deste, solicitar de forma respeitosa a **desclassificação** de nossa empresa do **Pregão Eletrônico Nº 039/2024**, pelos motivos expostos a seguir.

A empresa Poli & Sarmento Ltda participou do certame para fornecer **serviços médicos especializados**, apresentando proposta para **11 dos 60 itens licitados**, totalizando o valor de **R\$ 130.193,60**. No entanto, após a homologação e revisão detalhada do edital, verificamos uma exigência que não foi devidamente observada durante a fase de preparação da proposta.

Gostaríamos de relatar que, ao abrir a sessão pública referente ao Pregão Nº 039/2024, notamos uma quantidade incomum de baixa concorrência. Além disso, observamos que as empresas participantes não eram de Sousa, o que gerou estranheza, visto que os exames devem ser realizados em Sousa, conforme a exigência do edital.

Apesar dessas observações, decidimos prosseguir com nossa proposta, pois confiamos que nossos valores estavam em conformidade com os interesses da administração e eram competitivos no processo.

O edital estabelece que os **exames licitados devem ser realizados no próprio município de Sousa/PB**, conforme a seguinte exigência:

"A licitante deve ter o conhecimento que o local onde serão executados os serviços será em seu próprio local de atendimento (consultório, clínica), assim como o fornecimento de materiais e aparelhos para execução do objeto. Registra-se a exigência que os exames devem ser realizados neste município de Sousa/PB."

Infelizmente, **não temos estrutura física ou filial no município de Sousa**, e muitos dos exames, como **ressonância magnética, ultrassonografia, raio X e tomografia**, demandam **equipamentos grandes e de difícil locomoção**, tornando inviável a realização desses serviços na cidade conforme exigido. Nossa empresa está localizada em **Pau dos Ferros/RN**, região alto oeste, e em contratos anteriores, sempre o município desloca os pacientes para nossa sede, prática que não se aplica a este caso, devido à exigência de execução no município de Sousa.

Diante disso, **reconhecemos que cometemos um erro ao não perceber essa exigência no edital** e, por esse motivo, solicitamos a **extinção amigável do contrato**, conforme prevê a **Cláusula Décima Terceira do contrato**, que estabelece:

**"13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital."**

Salientamos que não houve prejuízo para a administração pública ou para os pacientes, uma vez que os serviços ainda não foram iniciados, e que a nossa empresa sempre prezou pela ética e pelo cumprimento rigoroso de suas obrigações.

Assim, pedimos que **não sejam aplicadas penalidades** à nossa empresa, tendo em vista que o equívoco foi de interpretação das regras do edital e que nossa intenção sempre foi agir de acordo com a legalidade.

Por fim, reforçamos nossas **sinceras desculpas** pelo ocorrido e solicitamos que esta desclassificação seja processada de maneira amigável, permitindo que o processo licitatório siga sem maiores complicações.